



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000091/2020
NOVEMBRO / 2020

DECRETO Nº 0000091/2020, 25 de novembro de 2020
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000640/2019 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 118.930,00 ((cento e dezoito mil novecentos e trinta reais)), para atender aos segui

Dotações Suplementadas

02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E		
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 101	18.900,00
2.194 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO DA CRECHE		18.900,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 101	42.500,00
Total da Unidade		42.500,00
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		61.400,00
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 159	24.000,00
2.394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		24.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 155	33.530,00
Total da Unidade		33.530,00
Total		118.930,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:

- II - Excesso de Arrecadação R\$ 118.930,00 (cento e dezoito mil novecentos e trinta reais)
- III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 25 novembro de 2020

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91